



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 130, DE 06 DE MAIO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **130.000,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

|   |   |                   |
|---|---|-------------------|
| 02.0202.04.122.0001.3010.449052.100               | MELHORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA -                  | 60.000,00         |
| 07.0701.08.244.0001.2546.339091.158               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - | 70.000,00         |
| <b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b> |   | <b>130.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **130.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| 02.0202.04.122.0001.2880.339039.100        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL - | 60.000,00         |
| 07.0701.28.843.0001.2872.319091.158        | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS -                            | 70.000,00         |
| <b>Total Redução - Anulação de Dotação</b> |   | <b>130.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 06 de Maio de 2026.

---

**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício